

## MOBILIDADE INTERNA PARA DIRETOR ADJUNTO – 2ª E 1ª COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

A Gerência de Seleção e Desempenho divulga:  
Mobilidade Interna para Diretor Adjunto

### O QUE BUSCAMOS

- Proatividade, liderança, habilidade e criatividade em resolução de problemas e compromisso com entregas e resultados;
- Responsabilidade com a construção de propostas inclusivas para os(as) alunos(as) público-alvo do Ensino Especial;
- Atuação estratégica no que se refere à manutenção da infraestrutura do prédio escolar;
- Visão estratégica e sistêmica;
- Desenvoltura na articulação de soluções e no engajamento do time;
- Disposição para novos aprendizados;
- Habilidade em gestão de pessoas e mediação de conflitos;
- Ter habilidade para gerir o Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP).

### PRÉ-REQUISITOS

- Ser professor(a) efetivo do quadro da PCRJ;
- Possuir Certificação de Nível 1 através do Programa de certificação para gestores(as) de Unidades Escolares;
- Disponibilidade de carga horária para o exercício de cargo em comissão e funções gratificadas durante o horário de funcionamento da Unidade Escolar pretendida, na forma do art. 26 da Lei Municipal Nº 5.623/2013, e compatibilidade de horário, conforme previsão do art. 188 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;
- Não ter sido apenado(a) em sanções administrativas referentes à pontualidade, assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) servidor(a) que sejam de relevância administrativa nos últimos dois anos\*;
- Não estar de licença médica por mais de 30 dias ou sem alta e/ou licença sem vencimento\*;
- Não ter sido requisitado(a) em processos seletivos (mobilidade interna) nos últimos 6 meses até o final das inscrições;
- Não ter passado pela etapa de entrevista em Mobilidades Internas anteriores destinadas ao cargo de Diretor IV no prazo de 6 meses, a contar da data da última entrevista realizada.

\*A data de referência para análise dos itens supracitados será o primeiro dia de inscrição, conforme cronograma.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições dos cargos de DIRETOR ADJUNTO de acordo com o ANEXO I da [LEI N.º 2.619 DE 16 DE JANEIRO DE 1998](#).

### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Para a classificação, será atribuída pontuação referente ao tempo de experiência do(a) candidato(a) nas funções de Diretor IV, Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico em Unidades Escolares da SME/Rio, conforme ANEXO I.
- O(a) candidato(a) deverá inserir no currículo (anexado no momento da inscrição) o período correspondente à experiência, no formato mês/ano, para que sejam atribuídas as devidas pontuações;
- Os(as) servidores(as) participantes da mobilidade interna serão relacionados(as) por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o convite para as entrevistas;
- Ocorrendo igualdade de nota de classificação, o desempate será definido considerando-se o seguinte critério: candidato(a) com maior idade;
- Serão convocados(as) para as entrevistas até cinco vezes o número de vagas dispostas nesta mobilidade;

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

Durante a entrevista será verificada a adequação dos(as) candidatos(as) ao perfil desejado para atuação na Unidade Escolar, considerando as seguintes competências:

- Assessorar na liderança da gestão da escola;
- Trabalhar/engajar com e para a comunidade;
- Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino, a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa;
- Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional;
- Coordenar as atividades administrativas da escola;
- Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

## MOBILIDADE INTERNA PARA DIRETOR ADJUNTO – 2ª E 1ª COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os resultados das etapas do processo seletivo desta mobilidade interna serão disponibilizados nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, conforme previsto no cronograma;
- O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, referente à etapa classificatória, através do link: <https://forms.office.com/r/c2EjzEMcfs>;
- A presente seleção interna não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional do(a) servidor(a) inscrito(a) e selecionado(a) com a instituição, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, o estatuto ou à remuneração;
- Os(as) responsáveis pela realização deste processo seletivo interno se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, alteração do número de vagas, bem como, a anulação parcial ou integral do processo em qualquer tempo;
- Os candidatos que realizarem inscrição para unidade escolar pertencente à CRE de sua lotação atual terá acrescido à sua pontuação o quantitativo de 5 (cinco) pontos;
- O(A) candidato(a) que se inscrever mais de uma vez terá analisada, somente, a sua última inscrição;
- A chefia imediata do(a) candidato(a) inscrito(a) nesta mobilidade interna deve estar ciente de sua participação;
- Para a movimentação dos(as) servidores(as), será considerada a atual conjuntura do setor de lotação inicial para fins de prosseguimento no processo de indicação ao cargo;
- Incentivamos a candidatura de pessoas de diferentes grupos étnico-raciais, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.

### 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### PERFIL DAS UNIDADES ESCOLARES

EDI Raio de Sol: Educação Infantil de turno único;

E.M. Penedo: Escola de Educação Infantil e Fundamental I de turno único;

E.M. José de Alencar: Escola de Fundamental II de turno único;

E.M. São Tomás de Aquino: Escola de Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II de turno único;

E.M. Conselheiro Mayrink: Escola de Fundamental I de turno único;

E.M. Assis Chateaubriand: Escola de fundamental II de turno parcial;

E.M. Duque de Caxias: Escola de Educação Infantil e Fundamental I de turno único;

Creche Pipa no Céu: Educação Infantil de turno único;

E.M. Francisco Campos: Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II.

### 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### PERFIL DAS UNIDADES ESCOLARES

E.M. Dunshee de Abranches: Escola de Fundamental II de turno único;

E.M. Brigadeiro Eduardo Gomes: Escola de Fundamental II de turno parcial com PEJA diurno.

### NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

11 (onze) vagas com gratificação D-DAI6 (R\$1.044,66).

### INTERESSADOS

Para se inscrever preencha o formulário acessando pelo link <https://forms.office.com/r/Vix1sMc6u3> ou pelo QR Code:



### CRONOGRAMA

- Inscrições: de 09/04 até as 16h do dia 15/04.
- Análise das inscrições: de 16/04 até 17/04.
- Resultado preliminar: até 18/04.
- Recursos: até as 16h do dia 19/04.
- Resultado após os recursos: até 25/04.
- Entrevistas: de 26/04 até 03/05.
- Resultado final: até 07/05.

## MOBILIDADE INTERNA PARA DIRETOR ADJUNTO – 2ª E 11ª COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

### ANEXO I

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Atuação como Diretor IV, Diretor Adjunto ou Coordenador Pedagógico	0,5 ponto para cada 6 meses
Estar lotado em unidade escolar ou unidade administrativa pertencente à mesma CRE de opção de inscrição.	5,0 pontos

### ANEXO II

UNIDADE ESCOLAR		
2ª CRE	Educação Infantil de turno único	E/CRE(02.08.806) EDI Raio de Sol R. Joaquim Palhares, 648 - Praça da Bandeira
	Escola de Educação Infantil e Fundamental I de turno único	E/CRE(02.05.007) E.M. Penedo Rua Raul Pompéia 183 - Copacabana
	Escola de Fundamental II de turno único	E/CRE(02.04.005) E.M. José de Alencar Rua das Laranjeiras 397 - Laranjeiras
	Escola de Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II de turno único	E/CRE(02.05.001) E.M. São Tomás de Aquino Praça Almirante Júlio de Noronha 40 - Leme
	Escola de Fundamental I de turno único	E/CRE(02.09.004) E.M. Conselheiro Mayrink Pça. General Portinho 2 - Maracanã
	Escola de fundamental II de turno parcial	E/CRE(02.09.007) E.M. Assis Chateaubriand Rua Visconde De Santa Isabel 272 - Vila Isabel
	Escola de Educação Infantil e Fundamental I de turno único	E/CRE(02.09.024) E.M. Duque de Caxias Rua Marechal Jofre 74 - Grajaú
	Educação Infantil de turno único	E/CRE(02.09.601) C.M. Pipa no Céu R. Maestro Ernesto Nazaré s/nº - Vila Isabel
	Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II	E/CRE(02.09.025) E.M. Francisco Campos R. Nossa Sra. de Lourdes, Nº 175 – Grajaú
11ª CRE	Escola de Fundamental II de turno único	E/CRE(11.20.005) E.M. Dunshee de Abranches Rua Gipoia 167 - Bancários
	Escola de Fundamental II de turno parcial com PEJA diurno.	E/CRE(11.20.012) E.M. Brigadeiro Eduardo Gomes Rua Gaspar Magalhães, 258 - Jardim Guanabara